

DECLARAÇÃO

A COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS declara que não há pagamentos de diárias aos empregados lotados nesta Companhia, durante o ano de 2019, nos termos do artigo 48-A, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 c/c artigo 7º, VI e art.8º, § 1º, III da Lei Federal nº 12.527/2011; art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (princípio da publicidade); e artigo 6º, § 1º, VIII da Lei Estadual nº 18.025/2013.

Necessário informar que apesar da existência de Regulamentação de Diárias, tal Resolução não se aplica por opção da atual gestão, utilizando quando necessário, o ressarcimento da quantia aos colaboradores, mediante comprovação.

Goiânia, 10 de novembro de 2019.



Edson Correia da Silva

Diretor Administrativo de Regulação e Governança